



**Estado de Sergipe**  
**Município de Estância**

Câmara Municipal de Estância  
*Misael Dantas Soares*  
Presidente

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 61/2022, de autoria do vereador Cristóvão Freire dos Santos, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 06/12/2022.

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI  
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-  
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO  
PAÇO MUNICIPAL.  
EM 23 / 12 / 22

*Alfonso Santos*  
*Lucia dos S. Silva*  
Procuradora Geral do Município  
Decreto nº 7.698/2021

Estância, de de 2022.

LEI Nº 2.286

DE 23 DE dezembro DE 2022.

**Reconhece como de Utilidade Pública a  
Associação Comunitária do Povoado  
Ouricuri e Adjacências.**

**O Prefeito Municipal de Estância, Estado de Sergipe,**

**Faz saber que a Câmara Municipal de Estância aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica reconhecida, nos termos da Legislação Pertinente, de Utilidade Pública à Associação Comunitária do Povoado Ouricuri e Adjacências, com sede e foro no Município de Estância, Estado de Sergipe, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – número 00.899.257/0001-27, Ministério da Fazenda/Receita Federal.

Art. 2º- O reconhecimento constitucionalmente concedido no artigo anterior dá à entidade o direito de propor subsídio aos Poderes Municipais, Estadual, Federal e Instituições Financeiras de Crédito para atender ao desenvolvimento de seus programas e aceleração dos seus fins regimentais.

Art. 3º- Esta Lei passa a vigorar após sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 23 de dezembro de 2022.

*Gilson Andrade de Oliveira*

**GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE  
Fone: (79) 3522-1143